

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA TEREZIHA DE GOIÁS – GOIÁS.

Valor: R\$ 12.130.217,49
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZIHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/04/2026 17:57:04

Autos n.º: 5264228-81.2025.8.09.0172
Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerente: BOI VERDE LEILÕES LTDA e Outros

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal, STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de Recuperação Judicial do GRUPO FAEL, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte manifestação, com as inclusas razões e considerações, para ao final requerer o seguinte:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

1 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

1. Inicialmente, reputa-se relevante trazer à lume que, apesar de se tratar de procedimento recuperacional, os autos se encontram em segredo de justiça, o que inviabiliza o pleno acesso e publicização dos atos, eventos e deliberações judiciais proferidas no processo.

2. Diante desta situação, cumpre-nos informar que esta peticionante foi designada para o encargo de Administrador Judicial, tendo tomado conhecimento da decisão prolatada que nomeou para o múnus somente após contato realizado pelos advogados das partes requerentes, tendo sido disponibilizado cópia integral do processo e, com isso, verificado na movimentação n.º 23 o seguinte excerto decisório, *verbis*:

[...]

DECISÃO

Trata-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado por BOI VERDE LEILÕES LTDA e OUTROS, devidamente qualificados nos autos.

...

4.DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nomeio como administrador judicial o Sr. **STENIUS LACERDA BASTOS**, com endereço profissional na Av. Olinda, 960, Park Lozandes Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO, CEP: 74884-120, Telefone: (62) 2020-2475/ (62) 99991-7379/ (62) 99147-3559, E-mail: cincos@stenius.com.br, que deverá ser intimado para assinar o termo de compromisso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de quando estará investido para a prática de todos os atos da função, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.101/05.

Ressalto que o administrador judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, bem como deverá manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, nos termos do art. 22, inciso I, alíneas 'k' e 'l', da LF.



Além disso, deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo, nos termos do art. 22, inciso I, alínea 'm', da LF.

Assim, INTIME-SE o administrador nomeado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos do art. 33.

4.1 DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Com base na Recomendação nº 141, de 10 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece parâmetros para a fixação dos honorários do administrador judicial, **DETERMINO**, nos termos do art. 3º, o seguinte:

a) a INTIMAÇÃO do administrador judicial para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto;

b) apresentado o orçamento detalhado pelo administrador judicial, INTIME-SE para manifestação as partes autoras (recuperandas) e o Ministério Público no prazo comum de 5 (cinco) dias para manifestação;

c) após manifestações, o que deverá ser certificado nos autos, volvam-me conclusos para arbitrar o valor dos honorários.

[...].

- Movimentação n.º 23.

3. Assim, tendo sido cientificado de sua nomeação somente em data recente e visando contribuir com a celeridade e à luz do princípio da cooperação processual¹, que também deve nortear a atuação deste auxiliar do juízo, **manifestamos**

¹ CPC. Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

nossa aceitação do honroso encargo em testilha, vez que não existe nenhuma espécie de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente.

4. Ante o exposto, requer-se:

- a. A expedição do Termo de Compromisso, para imediata assinatura; e
- b. A juntada de procuração, que segue anexa, e os devidos registros necessários, no intuito de facilitar o protocolo/juntada de relatórios e petições, assim como a comunicação dos atos processuais neste feito, exclusivamente para fins de intimações de interesse e direcionadas a esta Administração Judicial, na pessoa da advogada IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE inscrita na OAB/GO sob o nº 52.818, e-mail assessoriaivdr@gmail.com.

5. Sendo o que tinha a manifestar e colaborar, permanecemos à disposição deste Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados para eventuais esclarecimentos julgados oportunos.

Termos em que,

Pede deferimento

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

4 de 4

Valor: R\$ 12.130.217,49
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/04/2026 17:57:04

